



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REQUERIMENTO PARA INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

À Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD),

Nome:	
Cargo:	
Matrícula Siape:	Lotação:

Venho requerer a concessão da gratificação de:

Incentivo à Qualificação (se técnico) ou Retribuição por Titulação (se docente)

Em razão de conclusão de curso em nível de educação formal.

INFORMAÇÕES DO CURSO QUE ENSEJA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO:	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Titulação obtida:	

OBSERVAÇÕES:
<p>1 - Para instauração do processo, junto deste requerimento, o servidor deverá apresentar cópia do certificado ou diploma de conclusão do curso.</p> <p>2- Em caso de curso concluído no exterior, o servidor deverá apresentar comprovante de reconhecimento ou revalidação, nos termos da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação.</p> <p>3 - Em caso de diploma digital, informar local de consulta para conferência da autenticidade do documento: _____</p> <p>4 - Com exceção de curso concluído no exterior em que é obrigatório diploma ou certificado reconhecido ou revalidado, o servidor poderá solicitar a gratificação sem certificado ou diploma, desde que apresente outro documento apto a atestar sua aprovação no curso (declaração, ata de defesa, etc.), desde que a redação do documento informe expressamente a inexistência de pendências acadêmicas para obtenção do título, nos termos da Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.</p> <p>5 - No caso de solicitação com documento diverso de certificado ou diploma (verificar item acima), o servidor deverá apresentar junto deste requerimento declaração da instituição promotora do curso que ateste que os procedimentos para expedição do diploma foram iniciados, nos termos da Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.</p> <p>6 - Os efeitos financeiros da gratificação serão concedidos a partir da data de instauração do processo administrativo.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

7 - Caso o processo encaminhado à CDD esteja com pendência de documentação, o processo retornará à unidade do servidor interessado para ajustes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mantendo-se os efeitos financeiros a partir da data de instauração do processo. Caso a pendência seja sanada em prazo superior aos 5 (cinco) dias, os efeitos financeiros serão concedidos a partir da data de envio do processo da unidade do servidor à CDD, com as documentações adequadas.

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

(Em caso de solicitação com documento diverso de diploma ou certificado)

Nos termos da Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, comprometo-me a apresentar à CDD, no prazo de 6 (seis) meses após esse requerimento, o certificado ou diploma de conclusão do curso que ensejou o pagamento da gratificação ora requerida.

Declaro-me ainda ciente que esgotado o prazo, terei a gratificação suspensa sem prévia notificação, caso concedida, bem como que será instaurado processo de reposição ao erário pelos meses em que recebi a gratificação com documento provisório.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Este documento deverá ser assinado digitalmente via Sipac, Assinatura Digital ou pelo Portal Gov.br.

_____-PA, ____ de ____ de ____.

Assinatura